

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Reunião Ordinária 06 de março de 2020

FOLHA DE CAPA

Membros Presentes		Convidados Presentes	
~	Salim Silva David – Presidente	-	Heleno Ferreira – DITEC (parcial)
~	Laércio Cavalcante – Membro	•	João Guilherme – PRESI
~	Imbergman Litaiff – Membro	•	Alessandro Moreira
~	Islo Setubal – Ausência justificada		
~	Mario Bessa – Membro		
~	Rosineide Roldão – Membro		

PAUTA DO DIA

- 1 Leitura e assinatura de atas;
- Ata do COADM última reunião
- Ata do COFIS
- Ata do CAUES
- 2 Afastamento médico do DIRAF;
- 3 Parecer Jurídico;
- PEC 103
- Mudança de horário para aposentados
- 4 Acordo de negociação com cliente inadimplente FENIXSOFT;
- 5 Análise de processos judiciais;
- Processo com ALLEN
- Processo trabalhista
- 6 O que houver;

RESUMO DAS DISCUSSÕES

1 – Leitura e assinatura de atas

Ata COFIS — Efetuado a leitura pelo Conselheiro SALIM. Conselheira Rosineide ponderou que em virtude do prejuízo acumulado e em virtude da sugestão do COFIS, entende que o COADM deveria solicitar da diretoria um plano de recuperação, lembrando que o mesmo deveria ser muito mais focado na redução de despesa do que necessariamente pelo aumento da receita. Salim ponderou dois pontos, quais sejam: 1 — Plano de recuperação e 2 — Rever a metodologia da política de cobrança, o que talvez tivesse feito diferença no prejuízo apresentado. A Conselheira Rosineide não consegue mais enxergar alternativas, haja visto que chegamos no limite do que poderia ser feito em termos de cobrança, uma vez os esforços de arrecadar mais não surtem efeitos, talvez seja o momento de diminuir as despesas. Conselheiro Mario enfatizou que a despesa é controlada pela PRODAM, ao passo que a receita nem sempre depende da PRODAM. Conselheiro Imbergman lembrou que o TCE-AM reiteradamente tem responsabilizado a PRODAM pelo seu estado atual. O Sr. Alessandro informou ter sido criado uma ação orçamentária específica voltada para a

Rubricas e notas:

8

PÁGINA:

1 de 4



Jim V





ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião Ordinária 06 de **março** de 2020

PRODAM, sendo a mesma similar ao que foi feito com a energia elétrica. Todavia, deve ser alocado recurso para cobrir a vigência contratual. No cenário 2020, a dívida irá aumentar, haja visto que o valor orçado não contempla o valor contratual do estado para com a PRODAM. Entendendo ainda que a PRODAM necessita de uma proposta do que será a mesma para o futuro, envolvendo questões administrativa e qual o seu portfólio. Citando ainda como exemplo o fato da PRODAM prover internet para quase todo o estado, sem ser uma provedora de internet —embratel-.

Definições: Mediante ata do COFIS e o prejuízo registrado, solicitar da administração um plano de recuperação focado na despesa –por ser a variável controlável-, sugestão da manutenção de portfólio, avaliando necessidade de continuidade ou não. Aumento da base de clientes. Tal medida teria um prazo definido pela Diretoria, cabendo ao COADM o acompanhamento.

Ademais, o COADM deve solicitar a Diretoria que a mesma avalie junto ao governo em transformar a PRODAM dependente de orçamento. Para via projeto de lei resolver os problemas futuros.

PRESI — Informou que a PRODAM está trabalhando junto ao TCE-AM para que o mesmo comece a ser mais incisivo na notificação dos órgãos.

DITEC – O COFIS recomenda que seja feito uma revisão na gestão financeira, devendo ser apresentado um plano de recuperação.

ATA CAUES — Conselheiro Salim efetuou a leitura. Conselheiro Laercio informou que o CAUES deve opinar sobre a destituição e contratação da auditoria. PRESI informou que a PRODAM irá iniciar o processo de contratação da próxima auditoria. A GECON explanou sobre o processo de contratação da auditoria. Conselheiro Laercio ponderou que na construção do TR o CAUES deve ser provocado anteriormente.

Deliberação: determinar que a diretoria apresente um relatório sobre os problemas, suas justificativas e como foram saneadas.

2 - Afastamento médico do DIRAF

COADM tomou ciência do atestado médico apresentado

3 - Parecer jurídicos

- PEC 103

Conselheiro Salim efetuou a leitura. Em relação aos PCD'S ficou firmado o entendimento que seriam nas contratações e não em relação ao quadro vigente. Sugeriu ainda uma deliberação do conselho em relação aos itens A e B, de aplicação imediata. Conselheira Rosineide comentou sobre a função do COADM, qual seja ser provocado pela Administração. Sugerindo que encaminhe para a diretoria, para que a mesma se manifeste. O Sr. Alessandro comentou sobre a possibilidade de utilizar débitos do estado para com a empresa e os mesmos sejam utilizados em um plano de demissão consensual. O Conselheiro Laércio sugeriu que o conselho encaminhe para

Rubricas e notas:

PÁGINA:

2 de 4

Jun



0



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião Ordinária 06 de **março** de 2020

a diretoria e os mesmos submetam o assunto ao conselho, com opinião formada sobre tal assunto.

VOTAÇÃO UNÂNIME – sobre o encaminhamento proposto pelo Conselheiro Laércio.

- Mudança de horário para aposentados

Efetuado a leitura pelo Conselheiro Salim. Conselheira Rosineide questionou não haver contingente para atender os clientes atuais, em caso de redução de horário, teríamos um problema crônico para entrega de projetos. O sr. Alessandro questionou se caso ocorra o fluxo de caixa, se seria possível efetuar a demissão dos aposentados. O Conselheiro Salim discorreu sobre os planos de demissão que já foram gerados na Prodam. PRESI informou que com a PEC 103, uma vez que seja deferida a aposentadoria, irá romper-se o vínculo com a Prodam.

Deliberação: tomar ciência e encaminhar para a administração. Votação unânime.

4 - Acordo de negociação com cliente inadimplente - FENIXSOFT

Conselheiro Salim efetuou a leitura. PRESI informou sobre o histórico dos consignados. A Conselheira Rosineide sugeriu tomar conhecimento e nos casos em que não se enquadrarem na resolução, sejam submetidos ao COADM.

Votação unânime - aprovado.

5 - Análise de processos judiciais

- Processo com ALLEN

PRESI explicou a situação sobre o pagamento total, quando em contrato foi feito por valor unitário. O Conselheiro Salim fez a explanação sobre a implementação do Office365 na época. O COADM tomou conhecimento e a diretoria irá manter informado o conselho sobre o andamento processual.

- Processo trabalhista

PRESI explicou sobre a possível regressiva contra os responsáveis pelo fato gerador. Conselheiro Laércio comentou que antes de uma autorização ou não, a empresa deve se resguardar de um processo legal para apurar os fatos. A Conselheira Rosineide informou que a diretoria pode instaurar de ofício PAD/Sindicância para apurar fatos. Ademais, sugeriu solicitar um parecer jurídico para tomar conhecimento dos prerequisitos para iniciar um PAD. Conselheiro Laércio sugeriu informar ainda que existem atores estranhos à PRODAM e caso envolva pessoas de nível estatutário, outros órgãos devem ser envolvidos. Para entrar com uma ação regressiva, faz-se necessário que tenha o embasamento legal para tal, assumindo que ocorreu um erro no processo.

6 - O que houver

- Avaliação da Diretoria

Rubricas e notas:

PÁGINA:

3 de 4

W.

- Film







ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião Ordinária 06 de **março** de 2020

Conselheiro Laércio informou que legalmente, somente a assembleia possui competência para avaliar o COADM. Nesse esteio o COADM deve avaliar a diretoria e conselho de auditoria. A competência legal para avaliar o COADM e o COFIS é da assembleia. O conselheiro Salim comentou que a empresa é quem deveria providenciar o processo de avaliação. A Conselheira Rosineide salientou que foi formulado um sistema de avaliação, sendo esse sistema aprovado pelo conselho, a área de compliance deveria pegar este documento e aplica-lo. O Conselheiro Salim informou que os formulários após preenchidos serão entregues ao comitê de elegibilidade e o mesmo irá tabular os resultados, para serem entregues na assembleia.

Por fim reitera-se o orçamento 2020, o qual continua pendente. E reitera que as pendências sejam sanadas.

Salim Silva David
PRESIDENTE

Mario A. Bessa de Figueiredo

Membro

Islo Marques Setubal

Membro

Rosineide de Melo Roldão

Membro

Laércio da Costa Cavalcante

Imbegman Maia Litaiff Membro

Rubricas e notas:

PÁGINA:

4 de 4

